

Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 35.900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEAR CRISTIANE APARECIDA THEODORO EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.944.223-3 e CPF nº. 260.890.528-50, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do CAPS Adulto, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 01 de Setembro de 2023. Processo nº. 4208/2012

PORTARIA Nº. 35.901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEAR JULIANA TELES MELO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.209.418-X e CPF nº. 332.958.938-88, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do CAPS Infantil, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 01 de Setembro de 2023. Processo nº. 4485/2023

PORTARIA Nº. 35.902, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEAR VANIA CRISTINA GOLÇALVES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 18.626.468-9 e CPF nº. 076.305.968-47, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do CAPS Álcool e Droga, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 01 de Setembro de 2023. Processo nº. 4486/2023

Decreto Nº. 7.430 de 18 de setembro de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 6.812 de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.492.289,20 (Seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.04.01	04.122.0015.2.136	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	350.000,00
02.04.04	04.122.0014.2.131	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	150.000,00
02.04.06	04.122.0016.2.178	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
02.09.02	10.301.0053.2.301	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
02.23.02	15.452.0019.2.197	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	862.500,00
02.24.01	12.122.0015.2.135	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	260.000,00
02.24.01	12.365.0015.2.135	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	630.000,00
02.24.02	12.365.0015.2.135	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	560.000,00
02.24.02	12.365.0015.2.135	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	430.000,00
02.24.04	13.392.0015.2.136	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	530.000,00
02.24.04	13.392.0015.2.136	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	100.000,00
02.24.04	13.392.0045.2.023	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	278.955,09
02.24.04	13.392.0045.2.026	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	758.010,18
02.24.04	13.392.0015.2.136	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	35.000,00
02.25.02	08.244.0015.2.136	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	125.000,00
02.25.03	08.243.0060.2.251	3.3.50.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	266.823,93
02.25.03	08.244.0068.2.265	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	280.000,00
02.25.04	04.122.0015.2.136	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	118.000,00
02.25.04	04.122.0015.2.136	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	18.000,00
02.25.04	04.122.0015.2.136	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
02.29.01	23.695.0030.2.023	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	200.000,00
			TOTAL	6.492.289,20

Art. 2º- O valor do crédito adicional suplementar indicado no Artigo 1º, será coberto com:

R\$ 1.536.965,27 excesso de arrecadação Governo Federal;

R\$ 209.631,46 superavit financeiro apurados em 2.022;

R\$ 57.192,47 excesso de arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.04.01	04.122.0015.2.136	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	350.000,00
02.04.01	99.999.9999.2.999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	270.000,00
02.04.04	04.122.0015.2.136	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	80.600,00

02.09.03	10.302.0015.2.137	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	615.400,00
02.23.02	15.451.0021.2.212	3.3.90.30.00	Material de Consumo	175.600,00
02.23.02	15.451.0021.2.212	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	686.900,00
02.24.01	12.122.0015.2.135	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	925.000,00
02.24.01	12.122.0015.2.135	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	500.000,00
02.24.02	12.365.0015.2.135	3.1.90.11.00	Vencos e Vant.Fixas Pes.Civil	705.000,00
02.25.03	08.243.0060.2.251	3.3.50.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	280.000,00
02.29.01	23.695.0030.2.023	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	100.000,00
			TOTAL	4.688.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 18 de setembro de 2023 – 309º.
Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI

Prefeito Municipal

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO

Secretário de Finanças e Administração

Publicado no Órgão de Imprensa Oficial
Processo n.º 31/2023